



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Câmara Municipal:

010- CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	003	150000000000	20.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	150000000000	50.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	005	150000000000	20.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	009	150000000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	010	150000000000	360.000,00

Total.....R\$ 470.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária:



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

010 – CÂMARA MUNICIPAL
010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	150000000000	470.000,00
-----------------	---------------------	-----	--------------	------------

Total.....R\$ 470.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 19 de setembro de 2023


Roberto Pessin Desteffani
Presidente


Mario Carlos Ambrosim
1º Secretário


Marcos Aurélio Oliveira Pinto
2º Secretário

Processo: 9068/2023

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 2/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/09/2023 10:29:00

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM

Srs Vereadores,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02/2023, propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023:

- Referente a complementação da folha de pagamento dos vereadores, servidores, estagiários e também dos encargos sociais (INSS) desta Câmara Municipal;
- E a suplementação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, bem como a prestação de serviços em gestão documental (digitalização de documentos e processos com o objetivo de diminuir o uso de papel na Câmara), e a contratação de empresa para suporte técnico em Serviços de Tecnologia da Informação.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido Projeto.

Atenciosamente,


Roberto Pessin Desteffani
Presidente


Mario Carlos Ambrosim
1º Secretário


Marcos Aurélio Oliveira Pinto
2º Secretário

